



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de serviço de confecção de bandeiras em diversos tamanhos, para uso interno e externo, conforme especificações na tabela abaixo:

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO DO ITEM(S)
01	SV	10	Serviço de confecção e costura em jogo de Kit de bandeiras em poliéster, tecido para uso interno ou externo, 2,5 panos, medindo 1,12x1,60 mts, costura reforçada com fios de 100% algodão, com detalhes sobrepostos, para formação da imagem parcialmente bordada, e ilhós para fixação, sendo 1 nacional, 1 estadual e 1 municipal.
02	SV	10	Serviço de confecção e costura em jogo de Kit de bandeiras em poliéster, tecido para uso interno e externo, 3 panos, medindo 1,62x1,93 mts, costura reforçada com fios de 100% algodão, com detalhes sobrepostos, para formação da imagem parcialmente bordada, e ilhós para fixação, sendo 1 nacional, 1 estadual e 1 municipal.
03	SV	05	Serviço de confecção e costura em jogo de Kit gabinete contendo 3 bandeiras em poliéster, tecido para uso interno ou externo, 2,5 panos, medindo 1,12x1,60 mts, costura reforçada com fios de 100% algodão, com detalhes sobrepostos, para formação da imagem parcialmente bordada, e ilhós para fixação, sendo 1 nacional, 1 estadual e 1 municipal. Uma base de madeira para 3 mastros, 03 mastros 2,32 mts para gabinete, 03 lanças em latão cromado modelo bola, 03 rosetas simples em tergal, sendo 01 nacional, 01 estadual e 01 municipal.
04	SV	04	Serviço de confecção e costura em bandeiras em poliéster, tecido para uso interno ou externo, 10 panos, medindo 4,50x6,43 mts, costura reforçada com fios 100% algodão, com detalhes sobreposto, para formação de imagem parcialmente bordada, e ilhós para fixação, sendo nacional ou municipal.
05	SV	20	Serviço de confecção e costura em jogo de Kit de mini bandeiras para mesas em poliéster, contendo 01 kit de bandeiras em tecido de cetim, 01 nacional, 01 estadual, 01 municipal, imagens totalmente sublimadas frente e verso, 03 mastros em metal cromada com lança bola de pasticho cromado e base em alumínio e verso em veludo, 01 bandeira em cetim personalizada, imagem totalmente sublimadas frente e verso, 01 mastro em metal cromado com lança e bola em plástico cromado com base em alumínio e verso em veludo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

2.1 A presente contratação, justifica-se de acordo com a Lei nº 5.700/1971, que regulamenta a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais nas repartições públicas em geral, nos três níveis: federal, estadual e municipal.

2.2. Faz-se necessária a aquisição de bandeiras para uso externo e interno, para cumprimento da legislação vigente, tendo em vista o desgaste constante que as mesmas sofrem em decorrência do uso e exposição a fatores ambientais.

2.3. Natureza do serviço – não continuado;

2.5. A licitação é dispensável por se enquadrar no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 75.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A contratação dos serviços descritos neste Termo de Referência motiva-se pela necessidade de atender à demanda da Secretaria de Administração, responsável pela zeladoria e troca das bandeiras de uso externo e responsável pela zeladoria interna e pela troca das bandeiras das salas do gabinete do prefeito e demais gabinetes de secretários e demais locais onde se encontram instaladas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A licitante deverá apresentar preço fixo, em reais, equivalente ao de mercado.

4.2. Deverão estar inclusos todas as despesas sem quaisquer ônus para a administração pública, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a prestação do serviço.

4.3. As bandeiras deverão ser confeccionadas com as duas faces exatamente iguais, em tecido 100% poliéster de primeira qualidade, costuras com linha de alta resistência, acabamento especial nos arremates e reforçadas em toda volta e tralha lateral esquerda, com ilhós para fixação no mastro.

4.4. A feitura das Bandeiras Nacionais obedecerá as regras estabelecidas pela Lei nº 5.700, de 1º/9/1971, alterada pela Lei nº 8.421, de 11/5/1992, pela Lei nº 6.913 de 27/5/81, pela NEB/T - Normas Técnicas do Exército Brasileiro, bem como as Normas ABNT NBR nº 16.286/2014 e ABNT NBR nº 16.287/2014, para as demais bandeiras.

4.3. Fazem parte da presente especificação, no que forem aplicáveis, as normas dos fabricantes, bem como as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e INMETRO.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega:

5.1.1. O prazo de entrega dos serviços é de até 10 (dez) dias, contados da confirmação do pedido (Ordem de serviço), em remessa única.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

5.1.3. Os produtos decorrentes da prestação dos serviços solicitados deverão ser entregues em horário comercial, na sede da Prefeitura, em horário comercial, das 07 às 17 horas, à Av. Simon Bolívar, nº 58 Centro, Corumbá-GO. O recebimento dos materiais proveniente dos serviços contratados ocorrerá da seguinte forma:

- a) recebimento provisório, após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação, sendo conferido tão somente a quantidade de volumes descrita na Nota Fiscal;
- b) recebimento definitivo, em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após vistoria que comprove a adequação do objeto os termos contratados.

5.1.4. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.1.7. A destinação final e legal das bandeiras, deve estar de acordo com o Art. 32, do Capítulo V, da Lei nº 5.700/1971

5.2. Do Prazo de Garantia:

5.2.1. Garantia de no mínimo 90 (noventa) dias para os materiais/serviços, a contar do recebimento definitivo deste. A respectiva garantia será de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

5.2.2. Durante o prazo de garantia exclusiva do fornecedor, em caso de defeitos/vícios, o material/serviço deverá ser substituído em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do e-mail de comunicação da Contratante à Contratada, sob pena de aplicação de sanção correspondente a inexecução parcial do contrato (multa por dia de atraso).

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO

6.1 A fiscalização da contratação será exercida pelo Sr. Marcos Divino Peixoto, ou às suas ordens, na parte que os couber, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

6.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora de serviço, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou vício de qualidade ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando do ateste da execução do objeto do contrato.

7.4. Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.

7.5. Considerando a IN da RFB – Receita Federal do Brasil, Nº 1234/2012, de 11/01/2012 a Prefeitura deverá realizar a retenção do IR sobre os pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

7.5.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, inclusive em casos de pagamento antecipado; 7.5.2. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR, devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal com número de artigo e inciso exato, lei e data, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço;

7.5.3. Não se aplica o não recolhimento por baixo valor, devendo ser retido aos cofres municipais quaisquer valores do Imposto de Renda apurados, nos pagamentos realizados aos fornecedores;

7.5.4. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados na aquisição de serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

7.5.5. As retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) incidentes sobre o pagamento destinados às pessoas físicas estarão sujeitos à legislação aplicada relativa ao imposto de renda retido na fonte de pessoas físicas, em especial, a IN nº 1.500, de 29/70/2º14, e suas alterações.

7.5.6. Os fornecedores com direito à não incidência do Imposto de Renda na Fonte e que não estiverem sujeitos à retenção, deverão fazer constar no documento fiscal com exatidão e detalhe o dispositivo legal que lhe ampare o direito.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Entregar o serviço/objeto no prazo e nas condições estabelecidas;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação do serviço, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

-
- 8.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/bens nos quais se verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – (Cartão CNPJ);
 - 2) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – (CND INSS);
 - 3) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – (CNDT) e
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
- 8.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- 9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência;
- 9.1.2. Receber o serviço/objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço prestado e/ou objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência ;
- 9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

10.1. Na aplicação de penalidade/sanções serão observadas as disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, além das previstas nas legislações pertinentes.

- Advertência em caso de atraso 10 (dez) dias na prestação do serviço;
- A advertência de que trata o parágrafo anterior será aplicada apenas no primeiro atraso injustificado, a partir do segundo atraso serão aplicadas as sanções a seguir especificadas;
- Multa de 20% (vinte por cento) **do valor total do serviço** não prestado, mais 5% (cinco por cento) por dia de atraso, limitado até trinta dias;
- A multa de que trata o parágrafo anterior será aplicada ainda que o atraso ocorra com uma ou mais prestações de serviço;
- Após a aplicação de advertência e da multa, a próxima penalidade será a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e/ou Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

Aplicadas as multas, o Contratante poderá descontá-las no primeiro pagamento que fizer à Contratada.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade de DISPENSA, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, nos moldes do artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado da contratação está demonstrado na tabela abaixo, acompanhadas dos preços unitários referenciais,

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO DO ITEM(S)	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	SV	10	Serviço de confecção e costura em jogo de Kit de bandeiras em poliéster, tecido para uso interno ou externo, 2,5 panos, medindo 1,12x1,60 mts, costura reforçada com fios de 100% algodão, com detalhes sobrepostos, para formação da imagem parcialmente bordada, e ilhós para fixação, sendo 1 nacional, 1 estadual e 1 municipal.	R\$ 1.290,00	R\$ 12.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

02	SV	10	Serviço de confecção e costura em jogo de Kit de bandeiras em poliéster, tecido para uso interno e externo, 3 panos, medindo 1,62x1,93 mts, costura reforçada com fios de 100% algodão, com detalhes sobrepostos, para formação da imagem parcialmente bordada, e ilhós para fixação, sendo 1 nacional, 1 estadual e 1 municipal.	R\$ 1.538,67	R\$ 15.386,70
03	SV	05	Serviço de confecção e costura em jogo de Kit gabinete contendo 3 bandeiras em poliéster, tecido para uso interno ou externo, 2,5 panos, medindo 1,12x1,60 mts, costura reforçada com fios de 100% algodão, com detalhes sobrepostos, para formação da imagem parcialmente bordada, e ilhós para fixação, sendo 1 nacional, 1 estadual e 1 municipal. Uma base de madeira para 3 mastros, 03 mastros 2,32 mts para gabinete, 03 lanças em latão cromado modelo bola, 03 rosetas simples em tergal, sendo 01 nacional, 01 estadual e 01 municipal.	R\$ 2.376,67	R\$ 11.883,35
04	SV	04	Serviço de confecção e costura em bandeiras em poliéster, tecido para uso interno ou externo, 10 panos, medindo 4,50x6,43 mts, costura reforçada com fios 100% algodão, com detalhes sobreposto, para formação de imagem parcialmente bordada, e ilhós para fixação, sendo nacional ou municipal.	R\$ 3.031,67	R\$ 12.126,68
05	SV	20	Serviço de confecção e costura em jogo de Kit de mini bandeiras para mesas em poliéster, contendo 01 kit de bandeiras em tecido de cetim, 01 nacional, 01 estadual, 01 municipal, imagens totalmente sublimadas frente e verso, 03 mastros em metal cromada com lança bola de pasticho cromado e base em alumínio e verso em veludo, 01 bandeira em cetim personalizada, imagem totalmente sublimadas frente e verso, 01 mastro em metal	R\$ 227,00	R\$ 4.540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

			cromado com lança e bola em plástico cromado com base em alumínio e verso em veludo.		
--	--	--	---	--	--

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob :

4.122.0003.2.005.3.3.90.39-70

Marcos Divino Peixoto

Secretário Municipal de Administração Infraestrutura e Planejamento
Responsável pela elaboração do termo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás
